



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228- Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (37) 3351-3000 EMAIL: arcosgmg@twister.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.353 – 27.03.2002

DISPOE SOBRE O TOMBAMENTO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 1º DA LEI Nº 1718/98.

DECRETA:

ART 1º - Fica aprovado o tombamento realizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos, de uma capela, situada à estrada Paineiras/Calciolândia, na região denominada de Piranhas – Arcos/MG, com suas edificações e entornos conforme constantes no processo de tombamento, termos dos documentos elaborados pela equipe técnica, constante do processo nº 07 daquele órgão, o qual será imediatamente inscrito no livro de tomo.

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 27 de Março de 2002


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal


GERALDO MAGELA RODRIGUES
Secretário de Administração